



EDITAL N° 80, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O CHEFE DA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM - Área de concentração: Enfermagem Obstétrica**, para os graduados em Enfermagem, de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vagas para ingresso em 2017. O Programa será realizado com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e parceria local entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) / Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” (ESP/SES) e Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

1. DATAS IMPORTANTES

Período de Inscrição	10 a 20/10/2016
Último dia para pagamento da inscrição	21/10/2016
Homologação das inscrições e	
Divulgação do ensalamento para a prova objetiva	03/11/2016
1.ª Fase – PROVA OBJETIVA	13/11/2016
Divulgação do gabarito	13/11/2016
Recurso ao resultado do gabarito	16/11/2016
Resultado do recurso do gabarito	21/11/2016
Divulgação do resultado final da 1.ª fase	24/11/2016
Entrega de currículum lattes e comprovantes dos candidatos classificados para a 2ª Fase	28 e 29/11/2016
2.ª Fase – Análise do currículo	30/11 a 1º/12/2016
Divulgação do resultado da 2ª Fase	02/12/2016
Recurso do resultado da 2.ª fase	05/12/2016
Divulgação do resultado da 2º fase e do Resultado Final	07/12/2016
Período de matrícula dos aprovados	15 e 16/02/2017
Início das programas	1º/03/2017

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Banca Examinadora composta por profissionais da área, representando as



instituições parceiras (SESAU, SES e UFMS), nomeada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU).

2.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos que possuem diploma de graduação nas áreas de Enfermagem, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, à exceção do candidato portador de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, que não esteja devidamente revalidados no Brasil. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula.

2.3 As atividades de ensino e pesquisa são constituídas por 20% de carga horária destinada às atividades teóricas e 80% destinada a formação em serviço, respeitando o percentual de frequência de 85% na teoria e 100% na prática, em dois (2) anos, desenvolvidas em período integral de 60 horas semanais, incluindo um plantão de 10 horas;

2.4 As atividades de ensino serão desenvolvidas com uma programação didático-teórica que abordará temas comuns referentes aos campos de trabalho, bem como temas específicos da área, sendo as atividades práticas desenvolvidas nas instalações do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e Unidades Básicas de Saúde da Família e as teórico-práticas nas instalações da UFMS, da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”;

2.5 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte das instituições parceiras;

2.6 Dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail residencia.enfermagemobs@saudemt.gov.br ou pelo telefone: 67-3345-8009.

3. DAS VAGAS:

ÁREA PROFISSIONAL	Duração	Bolsas Confirmadas	TOTAL DE VAGAS
Enfermagem	2 anos	6	6
Total de vagas oferecidas			6

Obs.: Todas as bolsas dos residentes serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO:



- a) O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) Sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência em Enfermagem, Área de concentração: Enfermagem Obstétrica;
- c) Ter disponibilidade para **dedicação exclusiva em tempo integral** ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização do programa de residência (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º);

4.2 INSTRUÇÕES: Para inscrever-se, o candidato deverá:

- I** - Acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br durante o período das inscrições, por meio do “link” específico para o Concurso de Residência em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica;
- II** - No item “inscrições”, efetuar a sua inscrição preenchendo os campos indicados;
- III** - Ao final, conferir seus dados e confirmar a sua inscrição;
- IV** - Serão gerados dois documentos que deverão ser impressos: “requerimento de inscrição”, e “boleto bancário” para recolhimento da taxa de inscrição;

IMPORTANTE: o “boleto bancário” e sua comprovação de pagamento, bem como o “requerimento de inscrição”, deverão estar em posse do candidato no dia da 1^a fase – prova objetiva – para comprovação do pagamento de inscrição.

4.3 Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.4 A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou inadequados determinará o imediato cancelamento da inscrição e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

4.5 A Comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, sítio à Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460.

4.7 Sobre o boleto:

4.7.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), até a data limite das inscrições.

4.7.2 O boleto bancário (acesso disponível no endereço eletrônico supracitado) deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

4.7.3 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, facsimile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento,



condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

4.7.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 PROVA OBJETIVA:

Dia: 13 de novembro de 2016.

Horário: 8h às 12h.

Duração: 4 horas.

Local: Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

Obs.: O local de realização da prova objetiva será divulgado no “link” específico para o Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde, no dia do ensalamento (25 de outubro de 2016).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 1^a FASE – PROVA OBJETIVA:

6.1.1 Prova eliminatória e classificatória, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

6.1.2 A prova conterá (50) cinquenta questões, das quais 20 (vinte) serão de conhecimentos gerais em Epidemiologia, Políticas Nacionais de Saúde 30 (trinta) de conhecimento específico da área profissional. A sugestão de bibliografia encontra-se na bibliografia recomendada para 1^a fase deste Edital.

6.1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, “mensagem impressa da confirmação de inscrição para o curso” e o original de algum dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade – RG;
- b) carteira nacional de habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- c) passaporte com visto de permanência no Brasil;
- d) carteira de trabalho.

6.1.4 O documento apresentado deverá ser o original, com foto, e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.5 Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, régulas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.



6.1.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.7 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se na sala de realização de prova após às 08 horas;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1.8 O candidato que chegar ao local de prova com algum equipamento indicado na alínea “g” do subitem anterior deverá entregá-lo desligado ao Fiscal de sala, o qual ficará com a guarda do equipamento durante o período de realização de prova do candidato.

6.1.9 Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo estipulado no item 5.1 deste Edital.

6.1.10 As instituições envolvidas nesse processo seletivo, bem como a Banca Examinadora não se responsabilizam por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

6.1.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação **após duas horas** de seu início.

6.1.12 Os cadernos de prova estarão disponíveis aos interessados, após o término da prova escrita, **no horário de 12h30min às 13h**.

6.1.13 O gabarito da prova será disponibilizado no portal eletrônico **www.copeve.ufms.br**, no dia 13/11/2016, “link” específico para o Concurso de Residência em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica.

6.1.14 NOTA DE CORTE: Cada questão certa pontuará 0,2 e serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

6.1.15 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova escrita, sendo o resultado publicado, com o número de RG do candidato e a respectiva nota.



6.1.16 A lista classificatória da 1^a Fase será divulgada no portal eletrônico www copeve ufms br, “link” específico para o Concurso de Residência em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica, bem como a convocação para entrega do Curriculum Lattes e comprovantes.

6.2 2^a FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.2.1 Os candidatos classificados na 1^a Fase e convocados para a 2^a Fase deverão entregar na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, entre os dias 28 e 29 de novembro de 2016, das 9 h às 13 h, sito à Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- b) Cópias dos documentos comprobatórios, **autenticados**, que serão analisados na 2^a fase do processo seletivo, conforme Ficha de Análise de Currículo.

6.2.2 O Curriculum Lattes e as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser encadernados em espiral, juntamente com a Ficha de Análise de Currículo como primeira página, e entregues em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato e a área profissional no verso;

6.2.3 O preenchimento da Ficha de Análise de Currículo é de responsabilidade do candidato e os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.

6.2.4 Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios citados no Anexo II deste Edital será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo Seletivo.

6.2.5 Os candidatos que desejarem postar a documentação exigida deverão fazê-lo **via sedex**, endereçando para a Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, sito à Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460, no dia 21 de novembro de 2016, para data máxima de recebimento em 28 de novembro de 2015.

6.2.6 A análise do currículo será realizada nos dias 28 e 29/11/2016, pela Comissão de Seleção nomeada pela PROPP/UFMS.

6.2.7 A Comissão de Seleção confrontará a ficha referente ao currículo, preenchida pelo candidato, com as cópias dos documentos enviados, em conformidade com os itens e a pontuação especificada na **ficha de análise de currículo** deste Edital.

6.2.8 O resultado da análise dos currículos será divulgado no portal eletrônico www copeve ufms br, “link” específico para o Concurso de Residência em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica, no dia 02/12/2016. Os



recursos quanto a esse resultado serão recebidos no dia 05/12/2016, no endereço Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460, das 9 h às 13 h.

6.2.9 A lista classificatória da 2^a fase, bem como o resultado final do processo seletivo, será disponibilizada no portal eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www copeve ufms br), “link” específico para o Concurso de Residência em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica, a partir do dia 07/12/2016.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A nota final será composta pela somatória da nota da prova objetiva, com peso 3 (três) e da nota da análise do currículo, com peso 1 (um).

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis no programa para o presente Processo Seletivo.

7.3 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) maior idade.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no portal eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www copeve ufms br), “link” específico para o Concurso de Residência em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica, por ordem classificatória, contendo o CPF do candidato e as referidas notas.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada no endereço Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460, até às 13h do dia subsequente à publicação de cada resultado.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em duas vias (original e fotocópia), contendo o nome do candidato, número do CPF. O recurso deve ser devidamente fundamentado por literatura, sendo desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

8.3 Não serão considerados questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa.



8.5 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado da procuração, com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

8.8 Em hipótese alguma, será deferido o pedido de vista ao cartão de respostas do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

9. DA MATRÍCULA

9.1 PERÍODO: de 15 a 16 de fevereiro de 2017, das 9 h às 13 h.

9.2 O não comparecimento neste prazo, para efetuar a matrícula, implicará na desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente, na ordem de classificação.

9.3 LOCAL: Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460.

9.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA:

9.4.1 PARA MATRÍCULA (fotocópias autenticadas em cartório):

- a) para brasileiros: Cópia autenticada do diploma de graduação e cópia autenticada dos documentos pessoais (RG ou CPF);
- b) para os que colaram grau após a inscrição: cópia autenticada da certidão de colação de grau do curso de graduação na área de inscrição ou declaração de conclusão de curso;
- c) para estrangeiros: fotocópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- d) para os candidatos graduados no exterior: fotocópia autenticada e original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;
- e) fotocópia autenticada do documento comprobatório de votação na última eleição ou fotocópia autenticada da Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- f) fotocópia autenticada do PIS/PASEP;
- g) fotocópia autenticada do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- h) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) fotocópia autenticada da carteira de vacinação atualizada;



- j) declaração de ciência de Dedicação Exclusiva (Este documento deverá ser elaborado, impresso, assinado e datado, pelo próprio candidato) ;
- k) ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras;

9.4.2 PARA CADASTRO NO SIAPE (fotocópias simples)

- a) 1 (uma) Fotocópia do CPF.
- b) 1 (uma) Fotocópia do RG.
- c) 1 (uma) Fotocópia do Título de Eleitor.
- d) 1 (uma) Fotocópia da Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais
- e) 1 (uma) Fotocópia do Passaporte (se tiver).
- f) 1 (uma) Fotocópia do Atestado de Reservista (sexo masculino).
- g) 1 (uma) Fotocópia da Carteira de Trabalho (se tiver).
- h) 1 (uma) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se tiver).
- i) 1 (uma) Fotocópia do PIS/PASEP.
- j) 1 (uma) Fotocópia do comprovante de endereço (mesmo do cadastro).
- k) 1 (uma) Fotocópia do comprovante bancário (folha de cheque ou extrato bancário ou cópia do cartão se legível).
- l) Formulário preenchido, para Cadastro no SIAPE.

9.5 A matrícula poderá ser feita por meio de procuração, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, utilizando-se o modelo de procuração, com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do procurador.

9.6 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

9.7 A matrícula implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.

9.8 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo que forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar Reserva de Vaga para o ano seguinte (2017), através de requerimento próprio, na Secretaria Acadêmica no endereço Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460, durante o período de matrícula. O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação do Serviço Militar Obrigatório).

9.9 A partir do dia 17/02/2017 os suplentes poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.

9.10 A convocação de candidato suplente estará disponibilizada no “link” específico para o Concurso de Residência em Enfermagem, Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica.



9.11 O suplente terá dois dias úteis para efetuar a matrícula pessoalmente ou por meio de representante legal na Secretaria Acadêmica no endereço Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460.

9.12 O candidato suplente convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar. Os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar não terão direito à reserva de vaga para o ano seguinte (2018).

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Início do programa: 1º de março de 2017.

10.2 Carga horária de atividades exigida dos residentes: 60 horas semanais.

10.3 Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido no item 3 deste Edital.

10.4 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria Acadêmica no endereço Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-4601 para serem retiradas até 25 de março de 2017. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.5 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: residencia.enfermagemobs@saudemt.gov.br ou pelo telefone: 67-3345-8009.

AMILCAR MACHULEK JUNIOR



BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA 1^a FASE

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS

1. BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L8080.htm>. Acesso 16/09/2012.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html.
3. BRASIL. Presidência da República, **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011,** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm Acesso em 16/09/2012.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf Acesso em 16/09/2012.

EPIDEMIOLOGIA

1. PEREIRA, Mauricio Gomes. **Epidemiologia: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 596 p.
2. ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia & saúde.** 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. 708 p.
3. MEDRONHO, R.A. **Epidemiologia.** São Paulo: Ed. Atheneu, 2005.

ESPECÍFICO DA ÁREA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

1. BARROS, S.M.O. et al. **Enfermagem obstétrica e ginecológica: guia para a prática assistencial.** São Paulo, SP: Roca, 2010.
2. FERNANDES, R.A.Q.; NARCHI, N.Z. (orgs) **Enfermagem e saúde da mulher,** São Paulo: Manole, 2007.
3. NEME, B. **Obstetrícia Básica.** 3 ed. São Paulo: Sarvier, 2006. OU REZENDE, J de; MONTENEGRO, C.A.B. **Obstetrícia fundamental,** 11. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.



FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: _____

Descrição	Pontuação	Quant	Soma
1. Pós-graduação / Especialização Lato Sensu na área de saúde reconhecido pelo MEC – máximo 1 item	0,5		
2. Artigos publicados em periódicos científicos indexados – máximo 2 artigos	0,5		
3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda – máximo 4 apresentações	0,25		
4. Cursos e/ou Simpósios realizados na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 40 horas) – máximo 2 cursos	0,5		
5. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área da saúde e/ou específicos da área profissional – máximo 2 eventos	1,0		
6. Participação em Programas de iniciação científica institucionalizado (PIBIC, IC-Jr., PET) – máximo 2 participações	1,0		
7. Desenvolvimento de estágio extracurricular na área da saúde (carga horária mínima de 100 horas) – máximo 2 participações	0,5		
8. Desenvolvimento de monitorias em disciplinas na formação profissional (carga horária mínima de 40 horas) – máximo 2 participações	0,5		
9. Participação em projetos de voluntariado (trabalhos sociais) (carga horária mínima de 100 horas) – máximo 1 participação	0,5		
10. Membro de Comissão Organizadora de eventos e/ou cursos na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 20 horas) – máximo 2 participações	0,5		
NOTA FINAL (soma total dos itens)			

Membro 1: _____ Ass.: _____
Membro 2: _____ Ass.: _____
Membro 3: _____ Ass.: _____
Candidato: _____ Ass.: _____



PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

filho/a
de _____
e de _____ nascido/a
aos _____ dias do mês de _____ de _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
domiciliado/a e residente na rua
nº. _____, bairro _____,
complemento _____, na cidade de _____
Estado de (sigla) _____, bairro _____
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em _____/_____/, CPF nº. _____ - _____
pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua
nº. _____, complemento _____, bairro _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____
expedido pelo _____, em _____/_____/, CPF
nº. _____ - _____, para fim específico de **INSCRIÇÃO, MATRÍCULA**
e/ou **RECURSO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador
vier a efetivar.
_____(cidade), _____ de _____ de _____.

Candidato/a
Tel.

Procurador(a)
e-mail

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.